

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO  
DO ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA  
CONVITE Nº 11/2018**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às catorze horas e trinta minutos em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.922/19 abaixo assinados, para dar continuidade ao processo licitatório observando-se as condições e disposições da Carta Convite 06/2019 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa visando a Aquisição de Ferramentas Operacionais e Materiais de Construção.

Foram habilitadas na 1ª (primeira) fase do certame (habilitação), as seguintes empresas convidadas a participar do processo licitatório, sendo:

- 1) **Ferfacom Comercial Ltda.;**
- 2) **Superbá Materiais para Construção Ltda.**

Conforme preceitua o Art. 109, I, “a”, § 6º da Lei 8666/93, foi observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da Habilitação (Envelope 01) do certame em epigrafe – Carta Convite 06/19 – o qual encerrou-se, tendo transcorrido em branco, isto é, nenhum recurso foi interposto.

As empresas habilitadas não enviaram representantes para acompanhar a presente sessão pública, apesar de prévia e devidamente notificadas acerca da data e horário de abertura dos envelopes - propostas.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, sendo também todo o conteúdo desse analisado e rubricado por todos, novamente constatada a inviolabilidade dos mesmos, sem qualquer comentário ou objeção.

Na análise das propostas comerciais, tratando-se de licitação do tipo **Menor Preço por Lote**, a Comissão de Licitação classificou assim as propostas apresentadas:

Lote	Superbá Mat. Construção Ltda - ME	Ferfacom Comercial Ltda.
1	-0-	-0-
2	R\$ 14.443,00	<b>R\$ 13.275,00</b>
3	R\$ 9.390,30	<b>R\$ 8.817,00</b>
4	<b>R\$ 5.812,16</b>	-0-
5	<b>R\$ 11.558,70</b>	-0-
6	-0-	-0-
7	-0-	-0-

Dessa forma, a Comissão de Licitação, entendendo inicialmente que não foram apresentadas propostas para os lotes de número 01, 06 e 07 restando prejudicada a contratação desses itens.

No que concerne ao lote de número 02 a proposta apresentada pela empresa Superbá apresentou valor superior ao estimado para contratação, sendo assim, a comissão manifesta-se pela desclassificação do lote, conforme preceitua o item 5.10 do edital, sendo considerada vencedora a empresa Ferfacom Comercial Ltda, com o valor de **R\$ 13.275,00**.

Da análise de preços apresentados para o lote de número 03, tem-se que a empresa Ferfacom Comercial Ltda apresentou o menor valor, qual seja, R\$ 8.817,50, contudo a proposta apresentada pela empresa Superbá Materiais para Construção Ltda - ME no valor de R\$ 9.390,30 enquadra-se no disposto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/06, assim observou a Comissão de Licitações o contido no Art. 45, Inciso I do mesmo diploma legal, **concedendo o prazo de dois dias úteis para apresentação de nova proposta** por parte da Empresa de Pequeno Porte.

Indicamos ainda a empresa Superbá Materiais para Construção Ltda como vencedora do lote de número 04 com o valor de R\$ **R\$ 5.812,16 e** também para o lote de número 05 com o valor de **R\$ 11.558,70**.

Por fim, fica aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a solenidade.

Porto Feliz, 22 de agosto de 2019.

### **Comissão Permanente de Licitação:**

\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Segatto  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Katy Cristina Cardoso  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Edson Stetner  
Presidente da Comissão